

PARECER CONJUNTO Nº 008/2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Resolução nº 004 de 01 de março de 2022.

AUTOR: Mesa Diretora

PARECER: Favorável, COM () / SEM () apresentação de emendas

EMENTA: “CONCEDE REAJUSTE DOS CARGOS EM COMISSÃO QUE INDICA.”

RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DOS SANTOS.

RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: BENOCÉLIO DA SILVA CARNEIRO.

RELATÓRIO

PARECER CONJUNTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004 de 28 de Fevereiro de 2022, de autoria da Mesa Diretora Composta por José Nunes Carneiro, Ana Katia Lima Ferreira Sales, Kerla Cavalcante de Almeida e Francisco Wilame Barbosa de Sousa que: **“CONCEDE REAJUSTE DOS CARGOS EM COMISSÃO QUE INDICA.”**

O presente Projeto de autoria da Mesa Diretora, propondo reajuste para os cargos de secretário(a) geral e Ouvidor foi apresentado, após pedido de vista realizado na data de 10 de março de 2022 pelo Vereador Valdemiro Carneiro Júnior, esta comissão fez melhores análises sobre o referido projeto, diante disso passamos para as questões de mérito.

É O QUE CABE RELATAR.

PARECER

O Projeto de Resolução em análise é constitucional, legal, obedece a técnica legislativa, de iniciativa da Mesa Diretora, quanto ao mérito, atende as exigências

normativas, não havendo, portanto, neste aspecto nenhum impedimento financeiro para a devida execução do ato normativo que ora se apresenta.

Assim, após análise das questões de mérito destas Comissões sobre a legalidade e constitucionalidade do presente projeto de lei, consideramos o projeto apto a ser analisado pelo Nobres Edis quanto ao interesse público bem como oportunidade e necessidade do feito, com a seguinte emenda no art.1º.

Art.1º Ficam reajustados em 63,6% (sessenta e três e vírgula seis por cento) o cargo de Secretária Geral, em 10% (dez por cento) o Cargo de Ouvidor(a), em 8% o Cargo de Controlador(a) e Assessor Jurídico(a) ambos cargos comissionados da Câmara Municipal de Madalena/CE, constante do anexo I, da presente Resolução, no percentual aqui definido.

Desta forma, não existindo óbices legais e de mérito no âmbito do que nos cabe analisar no parecer conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento, manifestamo-nos favoravelmente pela sua inclusão na pauta, para a devida apreciação do Projeto de Lei sob análise em plenário.

Sala das Comissões, 15 de março de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Francisco de Assis Cavalcante dos Santos
FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DOS SANTOS

Relator

João Paulo Ribeiro da Rocha
João Paulo Ribeiro da Rocha - Presidente

de acordo com o relatório - contra o relatório

Alberto Fernandes Farias Neto
Alberto Fernandes Farias Neto - Vogal

de acordo com o relatório - contra o relatório

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Benocélio da Silva Carneiro
BENOCÉLIO DA SILVA CARNEIRO.

Relator

Francisco de Assis Cavalcante dos Santos
Francisco de Assis Cavalcante dos Santos - Presidente

de acordo com o relatório - contra o relatório

Francisco Wilame Barbosa de Sousa
Francisco Wilame Barbosa de Sousa - Vogal

de acordo com o relatório - contra o relatório